



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00399/2018 do Vereador Rinaldi Digilio (PRB)

""Cria cadastro para atendimento hospitalar decorrente de tratamento estético e embelezamento no município de São Paulo."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Cria cadastro para os Equipamentos Municipal de Saúde do município de São Paulo, para atendimento hospitalar decorrentes de tratamentos estéticos e embelezamentos.

§1º Tratamento Estético e embelezamento para efeito desta Lei, são aqueles tratamentos que visam áreas do embelezamento capilar, facial, corporal, bem como terapias manuais e alternativas.

§2º Entende por Equipamentos Municipais de Saúde:

- I - AMA - Assistência Médica Ambulatorial
- II - UBS - Unidade Básica de Saúde
- III - Hospitais e Prontos-Socorros do município

Art. 2º O cadastro a que se refere esta Lei será realizadas após o Médico responsável pelo atendimento nos equipamentos municipais de saúde, diagnosticar que o mesmo foi decorrente de tratamento estético e embelezamento.

§1º Após o diagnóstico, os equipamentos municipais de saúde encaminharão o questionário para os órgãos responsáveis e fiscalizadores, que tomarão as devidas providências.

§2º O questionário a que se refere o §1º deverá conter, entre outras informações a critério do próprio equipamento municipal de saúde:

- I - Nome do Estabelecimento onde foi realizado o tratamento estético e embelezamento;
- II - Local onde foi realizado o tratamento;
- III - CNPJ do estabelecimento;
- IV - Nome do responsável pelo procedimento e tratamento estético e embelezamento.

Art. 3º O Poder executivo regulamentará esta lei, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/08/2018, p. 85

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br .